LEI Nº 2.522, de 10 de julho de 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicionais suplementares no Orçamento de 2013

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no orçamento do exercício de 2013, nos valores de aproximadamente R$ 18.500,00 [dezoito mil e quinhentos reais], destinados a custear pagamento de diárias para os servidores a serviço do Município de João Neiva.

Art. 2º - As despesas de que trata a presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, das respectivas secretarias, na qual o servidor em uso das diárias estiver lotado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 10 de julho de 2013.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal